## MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte dias do mês de Outubro de 2025, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Antas-SC, o Agente de Contratação da Comissão de Licitações com fundamento no Decreto nº 22/2025, de 7 de janeiro de 2025, Srº Ademir Antonio Ferrarin, face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA n° 03/2025, por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente homologada pela Prefeita Municipal, classifica a única empresa construtora participante da presente seleção, conforme quadro abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO EMPRESA CLASSIFICADA:**

**CONFORLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (46.656.400/0001-50)**

**01. OBJETO:**

1.1 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de empresas no ramo da **CONSTRUÇÃO CIVIL**, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na apresentação de proposta à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para **ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇAO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃODE PROJETOS, ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, ALÉM DA EXECUÇÃO DA OBRA DAS UNIDADES HABITACIONAIS (UH) E COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA LOCAL, SENDO NO TOTAL 18 UH CONSTRUIDAS NO LOTEAMENTO IPOMEIA – DISTRITO DE IPOMEIA. | Unidade | 18 | 154.000,00 |
| | | | Total estimado | R$ 2.772.000,00 |

**02. DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.3 A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, nos prazos estabelecidos, após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 01.

2.4 A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, nos prazos estabelecidos, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 ao 4.3, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

**03. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:**

3.1 A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

**04. SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL:**

4.1 Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública n°03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR ANTONIO FERRARIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ademir Antonio Ferrarin
Agente de contratação